



## DECRETO Nº 95/2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 4.400,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 4.400,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Junho de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:  
Gilmar Larssen  
Código Identificador:F5BCFFDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 536/2018.**

**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 100/2018.  
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE  
CRENCIAMENTO N.º 018/2018.**

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO**, com sede na Av. Tibagi, 390, Sala, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 31.537.543/0001-76, neste ato devidamente representada pelo Sr. **EMILIO ROQUE ANDRETTI**, portadora do CPF sob n.º 545.772.179-53 e RG sob n.º 4.007.238-1-SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas em 10 de dezembro de 2018 e aditivos subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência para até 10 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2023.

**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO**  
Contratada

Publicado por:  
Gilmar Larssen  
Código Identificador:ACF5C1FA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
22/2023**

**OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: JACKSON RODRIGO AGUIDA 10047544937 CNPJ: 44.335.926/0001-03						
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	DA	VALOR TOTAL
1	1000	horas	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL	98,00		98.000,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.		
VALOR TOTAL		98.000,00

Homologação a presente licitação,

Catanduvas, 23 de junho de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eduardo de Freitas Moreira  
Código Identificador:77362439

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
PORTARIA Nº 042/2023 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL  
PELO PERÍODO DE TRÊS MESES**

**PORTARIA Nº 042/2023**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido, **RESOLVE**

**Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a servidora abaixo relacionada:**

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Jussara Marcolin	838.193.479-68	894-0 e 483-9	Professora	23/06/2023 a 23/09/2023

**Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.**

**Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Catanduvas, 23 de junho de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sonia Mara da Rosa  
Código Identificador:6BB7DC32

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
DECRETO Nº 95/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:**

**I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:**

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0	RS 4.400,00

PERMANENTE

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 4.400,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Junho de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador: F34B0C8A

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81601101	RUTI DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06
81600845	ELOIZA DALMOLIN DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07
81601137	MAYCO DE OLIVEIRA RIBEIRO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05
81600372	THIEGO HASPER	OPERADOR MÁQUINAS	06

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
- Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de junho de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sonia Mara da Rosa  
Código Identificador: B8CC0209

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**55/2020 - ID 5520**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**55/2020 - ID 5520**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CONTRATADA: BINOTTO & BACARO LTDA ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**

**VALOR TOTAL:** Os valores são proporcionais ao saldo remanescente do prévio aditivo, conforme informado pelo fiscal do contrato, e proporcional à 01 (um) mês, no caso 30 (trinta) dias, totalizando o montante de **R\$ 18.733,98 (Dezoito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais, e Noventa e Oito Centavos)**. Todos os prazos, valores e quantitativos restantes do presente pregão serão imediatamente rescindidos no fim da vigência deste termo aditivo.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia **24 de Junho de 2023**

**DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.**

**Publicado por:**  
Danilo Kaina Garcia da Silveira  
Código Identificador: 1F9BBD42